



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Lei nº 7/439/67.

Autoriza o Executivo a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno destinado a construção de mais um grupo escolar na Séde.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno destinado a construção de mais um grupo escolar na Séde.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de agosto de 1.967.

Alberico Alves Pereira

Alberico Alves Pereira.

Prefeito Municipal.

Sebastião Ribeiro Hoeliodor

Secretário.